



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 190

Disponibilização: 15/10/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras

Pág.

3

5

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 190

Disponibilização: 15/10/2021

Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 3/2021

Prorrogação de validade do II Processo Seletivo de Estagiários de Direito para UAA-DMT.

O DOUTOR RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do serviço e o interesse da administração,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 10/11/2021, a validade do **II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO** realizado por esta Subseção Judiciária de Sete Lagoas, para exercício na Unidade Avançada de Atendimento de Diamantina - UAA-DMT, para a contratação e formação de quadro de reserva de estagiários da área de Direito, conforme autorização expressa no item 10.1 do Edital SJMG-SLA-SESAP 12359659 de 08/04/2021 e, homologado pela Portaria 2/2021 id. 12921340 de 11/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sete Lagoas, 13 de outubro de 2021.

Juiz Federal **RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA**
Diretor da Subseção de Sete Lagoas/MG



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Santos de Oliveira, Juiz Federal**, em 13/10/2021, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14122531** e o código CRC **39F33051**.

Rua da Glória, 394 - Bairro Centro - CEP 39100-000 - Diamantina - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006600-69.2021.4.01.8008

14122531v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 190

Disponibilização: 15/10/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 18/2021

O Juiz Federal **DR. CASTELO BRANCO RAMOS**, Diretor da Subseção Judiciária de Lavras, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse da Administração,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis, para, sob a presidência do primeiro, realizar o inventário de bens móveis da Subseção Judiciária de Lavras, relativo ao exercício de 2021.

II. ESTABELEECER o prazo de 10 (dez) dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados da data do recebimento da Lista Definitiva de Carga Patrimonial para conferência/levantamento dos bens.

III. É vedada a movimentação de bens sem anuência da Comissão durante a realização do inventário.

Membros:

- Lígia Maria Silva Severino - MG1010449;
- Ismael José Vilela Bastos - MG187603;
- Leide Jane Aparecida de Souza - MG11174PS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE. CUMPRA-SE

DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Lavras



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Castelo Branco Ramos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 14/10/2021, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14242492** e o código CRC **1F63B915**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Santa Efigênia - CEP 37200-000 - Lavras - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0040428-56.2021.4.01.8008

14242492v3